



MUNICÍPIO DE
ISRAELÂNDIA

Um novo Tempo!

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 091/PMI

ISRAELÂNDIA 03 DE MAIO DE 2022

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CERTIFICO que publiquei o presente Instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993

Em 03 / 05 / 2022

Amcsta

"DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, nas Repartições Públicas, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Jurema Bueno Arantes de Carvalho, Ex-Primeira da Dama com trabalhos relevantes, nas áreas sociais e da saúde em nossa Cidade.

Art. 2º – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Urbana Infra – Estrutura e Obras – Secretária Municipal de Transportes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2022

Amcsta
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal